

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202601/0103

**Tipo Oferta:** Procedimento Conursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Serviços Municipalizados

**Orgão / Serviço:** Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** 979,05€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Conforme descrito no mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente as funções descritas no conteúdo funcional correspondente à categoria de Assistente Técnico, na Divisão Técnica, compreendendo o seguinte: desenvolver funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços designadamente: No âmbito da gestão de rede de água, prestar apoio técnico e operacional nas atividades relacionadas ao funcionamento, manutenção e monitorização dos sistemas de abastecimento de água e recolha e tratamento de águas residuais, garantindo eficiência, segurança, continuidade do serviço à população em conformidade com normas técnicas e ambientais; No âmbito do controlo de perdas de água, auxiliar tecnicamente nas atividades de inspeção, monitorização e localização de fugas nas redes de abastecimento de água, contribuindo para a redução de perdas físicas, aumento da eficiência e garantia da continuidade e qualidade do fornecimento; No âmbito do controlo de afluências indevidas, efetuar atividades de inspeção, monitorização e identificação de afluências indevidas (águas pluviais, infiltrações, ligações irregulares) em sistemas de drenagem, contribuindo para a eficiência operacional, proteção ambiental e conformidade legal; No âmbito do apoio à gestão operacional, prestar apoio administrativo, documental e logístico às equipas de campo, responsáveis pela operação, manutenção e gestão dos sistemas de abastecimento de água e águas residuais, assegurando o correto processamento de informação, a organização de registos técnicos e a comunicação entre as áreas operacionais e administrativas. Apoio prestado sobre três vertentes essenciais: administrativo, veículos e máquinas e gestão de armazém.

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Júridica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

### Requisitos de Admissão

<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Deliberação do Conselho de Administração de 9 de outubro de 2025
<b>Requisitos de Nacionalidade:</b>	Sim
<b>Habilitação Literária:</b>	12º ano (ensino secundário)

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra	5	Rua Constância Maria Rodrigues, n.º 19	Mafra	2640389 MAFRA	Lisboa	Mafra

**Total Postos de Trabalho:** 5

**Quota para Portadores de Deficiência:** 1

#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

#### Outros Requisitos:

#### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** recursos-humanos@smas-mafra.pt

**Contacto:** 261816650

**Data Publicitação:** 2026-01-06

**Data Limite:** 2026-01-20

#### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso n.º9397/2026/2, DR n.º 3, 2.ª Série de 06/01/2026.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (adiante designada por LTFP) e do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração de 9 de outubro de 2025, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira / categoria de Assistente Técnico para desempenharem funções na subunidades orgânicas adstritas à Divisão Técnica, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LTFP, destinado a candidatos que preencham os requisitos do n.º 1 do artigo 17.º da já referida lei. 1 — Conteúdo funcional: Conforme descrito no mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nomeadamente as funções descritas no conteúdo funcional correspondente à categoria de Assistente Técnico, na Divisão Técnica, compreendendo o seguinte: desenvolver funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns

e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços designadamente: No âmbito da gestão de rede de água, prestar apoio técnico e operacional nas atividades relacionadas ao funcionamento, manutenção e monitorização dos sistemas de abastecimento de água e recolha e tratamento de águas residuais, garantindo eficiência, segurança, continuidade do serviço à população em conformidade com normas técnicas e ambientais; No âmbito do controlo de perdas de água, auxiliar tecnicamente nas atividades de inspeção, monitorização e localização de fugas nas redes de abastecimento de água, contribuindo para a redução de perdas físicas, aumento da eficiência e garantia da continuidade e qualidade do fornecimento; No âmbito do controlo de afluências indevidas, efetuar atividades de inspeção, monitorização e identificação de afluências indevidas (águas pluviais, infiltrações, ligações irregulares) em sistemas de drenagem, contribuindo para a eficiência operacional, proteção ambiental e conformidade legal; No âmbito do apoio à gestão operacional, prestar apoio administrativo, documental e logístico às equipas de campo, responsáveis pela operação, manutenção e gestão dos sistemas de abastecimento de água e águas residuais, assegurando o correto processamento de informação, a organização de registos técnicos e a comunicação entre as áreas operacionais e administrativas. Apoio prestado sobre três vertentes essenciais: administrativo, veículos e máquinas e gestão de armazém.

2 — Habilidades literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos conjugados do artigo 34.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º e alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 88.º, todos da LTFP.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

4 — Não podem ser admitidos ao presente procedimento concursal, os candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

6 — Local de trabalho: Área do Município de Mafra.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 - Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Outros requisitos: Carta de condução de veículos ligeiros válida.

8 — Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de dezembro, na sua redação atual, declara-se que foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus municípios, e que os SMAS de Mafra não assumem a posição da EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.

9 — Âmbito do recrutamento: Para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Recrutamento far-se-á de entre candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da LTFP.

10 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público - BEP, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página eletrónica ([www.smas-mafra.pt](http://www.smas-mafra.pt)) e remetidas por correio eletrónico para o endereço (recursos-humanos@smas-mafra.pt).

10.3 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de: a) Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissional (principais atividades desenvolvidas e em que períodos, fazendo referência ao mês e ano de início e fim da atividade); b) Fotocópia legível do Certificado de Habilidades Literárias;

c) Os candidatos com vínculo de emprego público devem proceder à apresentação de declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a categoria e carreira em que se encontra integrado, a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, posição e nível remuneratórios, o conteúdo funcional do candidato e as atividades que se encontra a desenvolver, bem como a avaliação de desempenho obtida no último ciclo avaliativo (menções qualitativas e quantitativas) ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação nesse período. Os candidatos devem juntar os documentos

comprovativos da formação, da experiência profissional mencionadas no Curriculum. A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão indicados no ponto 7 do presente aviso (documento de identificação, certificado de registo criminal, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória) é dispensada até ao momento da constituição da relação jurídica de emprego público, desde que os candidatos expressamente declarem no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, que reúnem os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP. 10.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção nos termos do diploma supramencionado. 10.5 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópia dos documentos que as comprovem. 10.6 — Os candidatos que exerçam funções nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respetivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento. 10.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses elementos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 10.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 10.9 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 11 — Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as Atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da Internet da entidade — [www.smas-mafra.pt](http://www.smas-mafra.pt). 12 — Métodos de seleção: 12.1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são, exceto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.1.1 - Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida (EP) e da formação realizada (FP), tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida (AD), tendo por base o formulário-tipo, de preenchimento obrigatório, bem como os documentos entregues pelos candidatos, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será apurada através da fórmula:  $AC = (HA + FP + EP + AD)/4$ . 12.1.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. É avaliada na escala de 0 a 20 valores. Terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos. 12.1.3 - A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:  $OF = (AC \times 0,60) + (EAC \times 0,40)$ . 12.2 — Aos restantes candidatos, os métodos de seleção a utilizar são, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.2.1 — Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade de os aplicar a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Reveste cariz teórico e prático, incidindo sobre conteúdos de

natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. A Prova terá uma componente escrita (PCE) e uma componente prática (PCP). A componente escrita tem uma duração de 60 minutos, é constituída por questões de escolha múltipla e abertas e avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A componente prática tem uma duração de 30 minutos, na qual os candidatos deverão demonstrar aptidão técnica e operacional por meio da execução de tarefas específicas relacionadas com as funções do posto de trabalho e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Temas e Legislação aplicáveis cuja consulta no decorrer da prova é permitida desde que efetuada em suporte de papel e se trate de versão não anotada e não comentada: - Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976, na sua atual redação; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, apenas deve ser considerado do artigo 1.º ao artigo 234.º da Lei; - Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Mafra — SMAS de Mafra, publicado pelo Aviso n.º 4461/2024, no Diário da República, n.º 40, 2.ª série, de 26 de fevereiro; - Regulamento 958/2020 - Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Recolha de Águas Residuais Urbanas do Município de Mafra, publicado no Diário da República n.º 212, 2.ª série, de 30 de outubro; - Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação; - Regulamento n.º 446/2024, de 19 de abril - Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final, publicado no Diário da República n.º 78, 2.ª série, de 19 de abril. 12.2.2 — Avaliação Psicológica (AP) — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 12.2.3 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Nos termos do ponto 12.1.2. 12.2.4 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:  $OF = ((PCE+PCP)/2) \times 0,70 + (EAC \times 0,30)$ . 13 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem constante na publicação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases ou o juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguinte. 14 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Prevalecendo o empate após a aplicação destes critérios, serão aplicados como critérios preferenciais subsequentes: 1.º Candidato com maior grau académico; 2.º Candidato com classificação mais elevada na competência "Orientação para a colaboração"; 3.º Candidato com classificação mais elevada na competência "Orientação para Resultados". 15 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, a entidade empregadora pública pode limitar -se a utilizar como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). 16 — Composição do Júri: Presidente: Diretora Delegada, Susana Cristina Henriques dos Reis Moreno; Vogais efetivos: Chefe da Divisão Técnica, Pedro Miguel Roupeta dos Santos Pereira, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e a Chefe da Divisão de Administração Geral, Maria Beatriz Sanches Faxelha; Vogais suplentes: Técnico Superior da Secção de Exploração, Fernando Rosa Barata e a Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos, Julieta Maria Fernandes Pereira de Melo Matias. 17 — A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Os resultados obtidos em cada método de seleção e a lista unitária de ordenação final serão afixados em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra e disponibilizados na respetiva página eletrónica. 18 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, o posicionamento dos trabalhadores recrutados terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da Categoria de Assistente Técnico, nível 7 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o valor de 979,05€ (novecentos e setenta e nove euros e cinco céntimos, sem prejuízo da manutenção da posição

remuneratória detida no lugar de origem, na carreira e categoria. 19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado na página eletrónica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra a partir da presente publicação. 26 de novembro de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração, Hugo Manuel Moreira Luís.

## **Observações**

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

## Resultados

## **Questionário de Termino da Oferta**

Admitidos

### Masculinos:

### **Femininos:**

Total:

## Total SME:

### Total Com Auxílio da BEP:

## Recrutados

### Masculinos:

### **Femininos:**

Total:

## Total Portadores Deficiência:

## Total SME-

#### Total Com Auxílio da BEP: